CROMEX S.A.
(*Companhia Fechada*)
CNPJ/MF Nº 02.271.463/0001-13
NIRE 35.300.315.499

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO PÚBLICA DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM SÉRIE ÚNICA, COM GARANTIAS ADICIONAIS, DA CROMEX S.A., REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

1. **DATA, HORA E LOCAL**: realizada em 04 de fevereiro de 2020, às 16:00 horas, na sede social da **CROMEX S.A.** ("Emissora"), localizada na Rua Paulo Emílio Salles Gomes, 153, Bairro do Limão, CEP 02710-110, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação, em razão da presença do Debenturista detentor da totalidade das Debêntures, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, cumulado com o artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").
3. **PRESENÇA: (i)** debenturista detentor da totalidade das debêntures emitidas e em circulação da 2ª (Segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, com garantias adicionais, distribuídas com esforços restritos de colocação, da Emissora ("Debenturista", "Debêntures", "Emissão" e "Escritura de Emissão", respectivamente); **(ii)** representantes da Emissora; **(iii)** representantes da **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.** ("AGENTE FIDUCIÁRIO"), com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46; **(iv)** o Sr. **SÉRGIO WAJSBROT** ("Sérgio"); e **(v)** os representantes da **RESINET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., KARLEK PARTICIPAÇÕES S.A., PLANN PARTICIPAÇÕES S.A.** e **DUGE PARTICIPAÇÕES LTDA.** ("Resinet", "Karlek", "Plann" e "Duge", respectivamente, e, em conjunto com Sérgio, "Garantidores" ou "Fiadores").
4. **MESA**: Presidente: Sra. Sandra Regina Ruiz Ribeiro; Secretário: Sr. Raphael Henrique Costa dos Santos.
5. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre **(i)** a suspensão do Vencimento Antecipado das debêntures, em razão do descumprimento de obrigação pecuniária pela Emissora, referente ausência de pagamento da parcela de Amortização programada do Valor Nominal Unitário e de Remuneração das Debêntures da Primeira Série em 31 de janeiro de 2020; **(b)** a prorrogação dos eventos de Amortização e Remuneração das Debêntures da Primeira Série previstos nas cláusulas 4.10.2.1. e 4.12.2.1., respectivamente, da Escritura de Emissão do dia 31 de janeiro de 2020, para o dia 07 de fevereiro de 2020; e **(c)** a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação, a celebração de aditamento à Escritura de Emissão e outros documentos eventualmente necessários, de forma a fazer constar desses instrumentos as obrigações assumidas e as obrigações a serem assumidas pela Emissora em decorrência das aprovações eventualmente obtidas nesta Assembleia Geral.
6. **DELIBERAÇÕES:** Aberta validamente a Assembleia, após análise e discussão da ordem do dia, o Debenturista aprovou (i) a suspensão do Vencimento Antecipado das Debêntures; (ii) a prorrogação dos eventos de Amortização e Remuneração das Debêntures da Primeira Série

Itaú - Unibanco GAMARGO Jurídico

previstos nas cláusulas 4.10.2.1. e 4.12.2.1., respectivamente, da Escritura de Emissão do dia 31 de janeiro de 2020, para o dia 07 de fevereiro de 2020; e (iii) a autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação das matérias descritas nos itens anteriores, incluindo, sem limitação a celebração de aditamento a Escritura de Emissão e outros documentos eventualmente necessários, que deverão ser formalizados em até 90 (noventa) dias contados da assinatura da presente Assembleia. As deliberações acima estão restritas apenas à Ordem do Dia e não serão interpretadas como renúncia de qualquer direito do Debenturista e/ou deveres da Emissora, decorrentes da lei e/ou da Escritura de Emissão.

Serão mantidas as futuras apurações da forma prevista na Escritura de Emissão, sendo que a presente autorização de dispensa não importa em novação das obrigações ali previstas.

7. **TERMOS DEFINIDOS**: Todos os termos não definidos nesta ata de Assembleia devem ser interpretados conforme suas definições atribuídas na Escritura de Emissão.
8. **RATIFICAÇÃO**: Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos desta Assembleia Geral de Debenturistas, bem como todos os demais documentos da Emissão até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas.
9. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA**: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada pela Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pelos fiadores, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário: Presidente: Sra. Sandra Regina Ruiz Ribeiro; Secretário: Sr. Raphael Henrique Costa dos Santos; Emissora: CROMEX S.A.: Sr. Sérgio Wajsbrot e Sr. Glauco Ricardo de Moraes; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA.: Sra. Deyse Moreno Antunes e Sr. Estevam Borali; Debenturista: Itaú Unibanco S.A., - p.p. Sra. Sandra Regina Ruiz Ribeiro e Sr. Raphael Henrique Costa dos Santos ; e Fiadores: Sr. Sérgio Wajsbrot, RESINET IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A., - p.p. Sr. Sérgio Wajsbrot e Sra. Vivian Coronho, KARLEK PARTICIPAÇÕES S.A., - p.p. Sr. Sérgio Wajsbrot e Sra. Vivian Coronho, PLANN PARTICIPAÇÕES S.A., - p.p. Sr. Sérgio Wajsbrot e Sra. Vivian Coronho e DUGE PARTICIPAÇÕES LTDA., - p.p. Sr. Sérgio Wajsbrot e Sra. Vivian Coronho.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2020.

Sandra Regina Ruiz Ribeiro
PRESIDENTE

Raphael Henrique Costa dos Santos
SECRETÁRIO

JUCESP
14 FEV 2020
SDE
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
92.420/20-5
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Itaú - Unibanco
GAMARGO
Jurídico